



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3612 DE 28 DE JANEIRO DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

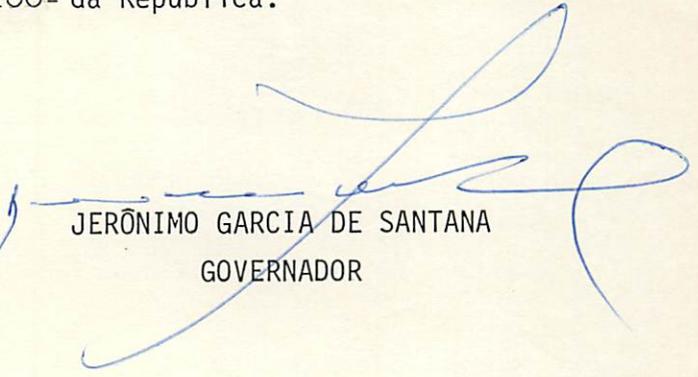
D E C R E T A:

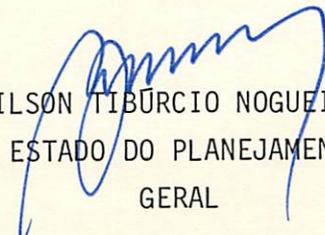
Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Procuradoria Geral do Estado.

I TRIMESTRE	17.989.300,00
II TRIMESTRE	13.829.325,00
III TRIMESTRE	3.109.133,00
IV TRIMESTRE	1.250.945,00
TOTAL	36.178.703,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
28 de janeiro de 1988, 100ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



DECRETO Nº 0613

GOVERNADORIA

DE 28

REPUBLICA DE RONDÔNIA
14/18
88.20.90 em 09.02.88

República de Rondônia
DO. 1487 em 09.02.88

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Despesas Trimestrais no Orçamento Vigente da Procuradoria Geral do Estado.

17.989.300,00	I TRIMESTRE
13.629.325,00	II TRIMESTRE
3.109.133,00	III TRIMESTRE
1.250.945,00	IV TRIMESTRE
35.178.703,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Janeiro de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
WILSON TEÓFILO NOGUEIRA